



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PROJETO DE LEI Nº 017/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única Votação em 07/11 de 2022

1ª Votação em ___/___ de ___

2ª Votação em ___/___ de ___

Secretário: *[Assinatura]* Presidente: *[Assinatura]*

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Jacundá/PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de **75% (setenta e cinco por cento)**, no orçamento vigente do Município de Jacundá/PA, devendo para tanto, indicar no ato regulamentador, a origem estabelecida no § 1º, do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964, para cobertura de dotações carentes.

II - Abrir crédito suplementar, independentemente do valor, que tenha como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação, anulação de saldos de dotações orçamentárias, e superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, nos termos do Inciso I desse artigo, fica autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias, a até o limite de **75% (setenta e cinco por cento)**, de sua unidade orçamentária de alocação.

Art. 2º - A apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, justifica-se tendo em vista que o município de Jacundá, tem a obrigação de honrar com os pagamentos da folha salarial do funcionalismo público, referente aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e a parcela final do 13º salário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES:8738042061
5 Assinado de forma digital por ITONIR APARECIDO TAVARES:87380420615

ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL